



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XVI - Edição nº 02573 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FAE019DD068F74A4367BA94741B6BB5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 38 DE 13 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 39 DE 14 DE ABRIL DE 2026. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 40 DE 15 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 472.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTÁ E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA VERONICE ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 38 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
Total Suplementado:		100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO		
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
Total Anulado:		100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 39 DE 14 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	561.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	461.000,00
Total por Modalidade:	561.000,00	561.000,00
Total por Ação:	561.000,00	561.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	561.000,00	561.000,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	1.310,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.310,00
Total por Modalidade:	1.310,00	1.310,00
Total por Ação:	1.310,00	1.310,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.310,00	1.310,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.054 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	250.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	250.000,00	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 1550 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	500.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Modalidade:	500.000,00	500.000,00
	Total por Ação:	500.000,00	500.000,00
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.34.00 / 1540 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	100.000,00
	Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00	850.000,00
	Total Geral:	1.412.310,00	1.412.310,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			216.000,00
	Total por Ação:		216.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		216.000,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
021203 - FUNDEB			
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
Total Suplementado:			472.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		216.000,00
	Total por Ação:	216.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
021203 - FUNDEB		
2.067 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
	Total Anulado:	472.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

**Concede Licença - Prêmio à
Servidora Veronice Alves de
Oliveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2026 até 01 de julho de 2026, a servidora pública municipal efetiva, Srª. Veronice Alves de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 16 de abril de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal